

ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD**ATA DA 15ª SESSÃO JURISDICIONAL,
EM 2 DE MARÇO DE 2023, QUINTA-FEIRA**

Presidência em exercício do Senhor Desembargador Laudivon de Oliveira Nogueira. Presentes os Senhores Juízes Marcos Thadeu Matias Mamed, Maha Kouzi Manasfi e Manasfi, Carolynne Souza de Macêdo Oliveira, Armando Dantas do Nascimento Júnior e Felipe Henrique de Souza. Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro. Ausente o Senhor Desembargador Francisco Djalma da Silva, justificadamente (em virtude de licença médica), e ausente o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Fernando José Piazenski. Às quinze horas, havendo quórum, e presente o Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto, o Senhor Presidente em exercício declarou abertos os trabalhos da sessão (realizada de forma virtual, por meio de videoconferência, em conformidade com o disposto na Resolução TRE/AC n. 1.750/2020), ocasião em que registrou a ausência justificada do Senhor Presidente, Desembargador Francisco Djalma, em razão de licença médica. Na sequência, cumprimentou os Senhores Membros da Corte, o Senhor Procurador e os servidores deste TRE. Cumprimentou, ainda, os advogados presentes na sala virtual de sessões, nas pessoas dos Doutores Valdir Perazzo Leite e Plínio Leite Nunes. Em seguida, foi submetida à apreciação a Ata da 14ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 28 de fevereiro de 2023, cujo teor foi considerado como aprovado, com a dispensa de sua leitura – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura.

JULGAMENTOS

Feito: **REVISÃO CRIMINAL (12394) N. 0600035-06.2022.6.01.0000**
Procedência: Rio Branco - ACRE
Relator: Juiz ARMANDO DANTAS DO NASCIMENTO JÚNIOR
Revisor: Juiz MARCOS THADEU MATIAS MAMED
REQUERENTE: HILDEBRANDO PASCOAL NOGUEIRA NETO
ADVOGADO: VALDIR PERAZIO LEITE - OAB/AC2031
ADVOGADO: ADEILDO NUNES - OAB/PE8914
ADVOGADO: PLÍNIO LEITE NUNES - OAB/PE23668
ADVOGADO: RICARDO DE ALBUQUERQUE DO REGO BARROS NETO - OAB/PE30937
ADVOGADA: CAROLINE DO REGO BARROS SANTOS - OAB/PE32753
ADVOGADA: CLARISSA DO REGO BARROS NUNES - OAB/PE38823
ADVOGADA: CAMILA VASCONCELOS DE ANDRADE - OAB/PE48744
ADVOGADA: ANNA JUSSARA COELHO LIMA - OAB/PE49472
REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre
Assunto: Revisão Criminal - Anulação de Ação Penal Eleitoral - Captação ilícita de votos ou corrupção eleitoral - Alegada inobservância da prerrogativa de foro funcional do Revisionando - Anulação de atos decisórios proferidos por juízes impedidos - Candidato - Eleições 1998.

Decisão preliminar: Decidiu o Tribunal, por unanimidade, rejeitar questão de ordem suscitada pelo Autor, relativa ao alegado impedimento de magistrados da Corte para o julgamento da Revisão Criminal. No mérito, após votar o relator pela improcedência dos pedidos revisionais, no que foi acompanhado pelo revisor, Juiz Matias Mamed, pediram vista dos autos a Juíza Maha Manasfi e o Juiz Felipe Henrique, adiando-se o julgamento. O Desembargador Laudivon Nogueira e a Juíza Carolynne Macêdo se reservaram a votar após os votos-vista.

Fez sustentação oral o Advogado Plínio Leite Nunes.

Depois de rejeitada a questão de ordem suscitada, por ocasião do julgamento da Revisão Criminal n. 0600035-06.2022.6.01.0000, o Senhor Presidente em exercício indagou ao Senhor Advogado Plínio Nunes se dispensaria a leitura do relatório, tendo o Advogado respondido afirmativamente. Por ocasião do julgamento do referido processo, o relator, o Senhor Juiz Armando Dantas Júnior, antes de proferir seu voto nos autos, congratulou o Doutor Plínio Nunes e o Doutor Vitor Hugo Teodoro, Procurador Regional Eleitoral, pelas brilhantes manifestações abalizadas, equilibradas e objetivas que, segundo o Relator, contribuirão com o julgamento dos presentes autos. No mesmo sentido, o revisor, Senhor Juiz Matias Mamed, antes de votar, parabenizou o Senhor Advogado Plínio Nunes e o Senhor Procurador, Doutor Vitor Hugo Teodoro, pelas sustentações orais. Parabenizou, ainda, o relator, Senhor Juiz Armando Dantas Júnior, pelo vertical voto proferido. Após o adiamento do julgamento da Revisão Criminal n. 0600035-06.2022.6.01.0000, o Senhor Presidente em exercício agradeceu ao Doutor Plínio Nunes pela sua sustentação oral e parabenizou os Senhores Relator e Revisor dos autos pelo debate. Na ocasião, o Senhor Desembargador Laudivon Nogueira participou ao Doutor Plínio Nunes que, se desejasse permanecer na sala virtual de sessões, ficasse à vontade; caso contrário, desejou-lhe uma boa tarde de trabalho. Por sua vez, o Senhor Advogado Plínio Nunes pediu licença para se retirar e desejou à Corte uma boa continuidade de sessão, tendo o Senhor Presidente em exercício agradecido. Ato contínuo, deu-se início ao julgamento dos demais processos pautados.

Feito: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) N. 0601097-81.2022.6.01.0000**
Procedência: Rio Branco - ACRE
Relator: Juiz FELIPE HENRIQUE DE SOUZA
INTERESSADA: ANA CAROLINA PAIVA DE BRITO
ADVOGADO: TEÓFILO ADOLFO DE SOUZA BARBOSA LEITE - OAB/AC2182
FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre
Assunto: Prestação de Contas Eleitorais - Candidata - Cargo - Deputada Estadual - Eleições 2022.
Decisão: **A _C _O _R _D _A _M _os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, aprovar a prestação de contas, nos termos do voto do relator.**

Feito: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) N. 0600917-65.2022.6.01.0000**
Procedência: Rio Branco - ACRE
Relator: Juiz FELIPE HENRIQUE DE SOUZA
INTERESSADO: CLAUDENOR MAGALHAES SANTANA DE SOUZA
ADVOGADA: LILYANNE DE FARIAS DOS SANTOS - OAB/AC3755
FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre
Assunto: Prestação de Contas Eleitorais - Candidato - Cargo - Deputado Estadual - Eleições 2022.
Decisão: **A _C _O _R _D _A _M _os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, aprovar a prestação de contas, nos termos do voto do relator.**

Feito: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) N. 0601259-76.2022.6.01.0000**
Procedência: Rio Branco - ACRE
Relator: Juiz FELIPE HENRIQUE DE SOUZA
INTERESSADO: FABIO DE LIMA PEREIRA
ADVOGADO: THALLES VINICIUS DE SOUZA SALES - OAB/AC3625
FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre
Assunto: Prestação de Contas Eleitorais - Candidato - Cargo - Deputado Estadual - Eleições 2022.
Decisão: **A _C _O _R _D _A _M _os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, aprovar a prestação de contas, nos termos do voto do relator.**

Não havendo outros processos para julgamento, o Senhor Presidente em exercício informou que, infelizmente, o Senhor Presidente não pôde participar da presente sessão por questões de saúde, motivo pelo qual solicitou que transmitisse uma mensagem ao Senhor Juiz Armando Dantas Júnior pelo encerramento do seu biênio (segundo), nesta data, como Membro Efetivo da Classe de Advogado deste TRE e como Diretor da Escola Judiciária Eleitoral. Na sequência, fez a leitura da mensagem: “É momento de agradecer a cordialidade e profundo conhecimento jurídico do Dr. Armando – decano na Corte Eleitoral acreana. Sempre comprometido e dedicado com a Justiça Eleitoral. Juntamente com os demais membros da Corte, conduziu a eleição mais difícil da história. Além disso, seu bom senso e dedicação foram

fundamentais na direção da Escola Judiciária Eleitoral. Desejamos felicidades na continuação da Vossa carreira. O senhor deixou uma marca de muita dedicação no TRE do Acre”. Assim, o Senhor Desembargador Laudivon Nogueira aderiu à mensagem encaminhada pelo Senhor Presidente, destacando que o convívio com o Senhor Juiz Armando Dantas Júnior neste TRE tinha sido produtivo e proveitoso, motivo pelo qual registrou a admiração que já tinha pelo trabalho do Senhor Juiz Armando Dantas Júnior como advogado, e agora como Juiz do TRE-AC, pela seriedade, precisão e técnica. Em seguida, concedeu a palavra aos demais Membros da Corte e ao Senhor Procurador. O Senhor Juiz Matias Mamed também se dirigiu ao Senhor Juiz Armando Dantas Júnior, agradecendo-lhe novamente pela gentileza, coleguismo e acolhimento, qualidades externadas, por ocasião de sua posse e da Senhora Juíza Maha Manasfi nesta Corte, ao proferir o seu discurso de saudação, nas palavras do Magistrado. Prosseguindo, afirmou que “convergimos e divergimos, como é próprio de um colégio de julgadores”, ressaltando que “contudo, seguramente, foi na divergência respeitosa, sempre, de raso e de fundo, que escalamos juntos – com o auxílio de cada um e de todos – o conhecimento jurídico aplicado a cada caso trazido à Corte para julgamento”. Por fim, o Senhor Juiz Matias Mamed enalteceu a enorme contribuição do Senhor Juiz Armando Dantas Júnior, como Membro da Corte e como Diretor da Escola Judiciária Eleitoral “Evandro Marques de Sousa”, e desejou-lhe felicidade ao lado dos seus. Em seguida, a Senhora Juíza Maha Manasfi prestou suas homenagens ao Senhor Juiz Armando Dantas Júnior, tendo em vista que os recebeu – a ela e ao Senhor Juiz Matias Mamed – neste Tribunal, com o seu discurso de saudação, momento em que se sentiram acolhidos, conforme lembrado pelo Senhor Juiz Matias Mamed. Finalizando, a Magistrada agradeceu ao Senhor Juiz Armando Dantas Júnior pelos ensinamentos como Juiz Eleitoral, sempre firme nas suas decisões, e pela direção da Escola Judiciária Eleitoral deste TRE, desejando-lhe boa sorte em sua nova jornada. Sequenciando, o Senhor Juiz Felipe Henrique lembrou que o Senhor Juiz Armando Dantas Júnior, além de ter recepcionado os Senhores Juízes Matias Mamed e Maha Manasfi nesta Corte, também havia recepcionado a ele e à Senhora Juíza Carolynne Macêdo em suas posses neste Tribunal. Na ocasião, lembrou trecho do seu discurso de posse dirigido ao Senhor Juiz Armando Dantas Júnior: “com o seu brilhantismo e sapiência, é uma pena para mim, pois terei poucos dias ao seu lado, tentarei aproveitar ao máximo”. Diante disso, o Senhor Juiz Felipe Henrique, ao mesmo tempo em que lamentou o fato de terem compartilhado apenas 15 encontros na sala virtual de sessões, asseverou que “o cargo de juiz é um cargo de elevação e grandeza da nossa sociedade e, quando um jurista tem a honra de assumir tal cargo, é um momento ímpar na nossa vida”, motivo pelo qual elogiou o Senhor Juiz Armando Dantas Júnior por ter sido nomeado duas vezes pelo Presidente da República, o que era algo inestimável. Finalizando, o Senhor Juiz Felipe Henrique registrou seu respeito e sua admiração pelo Senhor Juiz Armando Dantas Júnior e almejou que Deus o abençoe e a sua família nesses novos caminhos. Por sua vez, a Senhora Juíza Carolynne Macêdo externou sua alegria por ter encontrado pela segunda vez o Senhor Juiz Armando Dantas Júnior neste Tribunal, o que, segundo a Magistrada, deu uma sensação de continuidade, de retorno para casa, a possibilidade de encontrar um rosto conhecido. Prosseguindo, destacou que o Senhor Juiz Armando Dantas Júnior tinha várias marcas, dentre as quais, citou disponibilidade, presteza, polidez, educação e erudição. Diante disso, afirmou que “é bom poder compartilhar, caminhar e conviver – ainda que por pouco tempo – com alguém assim” e agradeceu ao Senhor Juiz Armando Dantas Júnior pelo período em que conviveram, dizendo esperar usufruir ainda de tais qualidades. Por fim, a Magistrada desejou sucesso ao Senhor Juiz Armando Dantas Júnior em sua vida pública e, especialmente, em sua vida privada, parabenizando-o pelo trabalho e legado deixados neste Regional. Antes de finalizar, desejou-lhe que seja muito feliz. Em seguida, o Doutor Vitor Hugo Teodoro agradeceu e parabenizou o Senhor Juiz Armando Dantas Júnior por ser uma excelente pessoa e um profissional do mais alto gabarito, citando como exemplo o voto proferido em processo julgado nesta data. Por fim, colocou-se à disposição e desejou ao Senhor Juiz Armando Dantas Júnior sucesso e tudo de bom em sua vida. Em sua despedida, o Senhor Juiz Armando Dantas Júnior agradeceu ao Senhor Presidente, Desembargador Francisco Djalma, e ao Senhor Vice-Presidente e Corregedor, Desembargador Laudivon Nogueira, e aos demais Membros da Corte: Senhor Juiz Matias Mamed, Senhora Juíza Maha Manasfi, Senhor Juiz Felipe Henrique e Senhora Juíza Carolynne Macêdo, bem como agradeceu ao Senhor Procurador, Doutor Vitor Hugo Teodoro, “pelas palavras que muito acalentam meu coração”, as quais recebia com muito carinho. Participou que durante os dois biênios em que integrou este Tribunal pôde fazer muitos amigos, período em que aconteceram coisas incríveis: concluiu seu mestrado, casou-se e, recentemente, foi pai – seu filho completará 1 mês no dia 3 de março –, maior alegria da sua vida. Por todos esses motivos, o Senhor Juiz Armando Dantas Júnior asseverou que a Justiça Eleitoral tinha uma participação muito importante em sua vida, não somente pela experiência e o conhecimento profissional que não teria em outro lugar, mas também por que, segundo ele, “sinto que sou uma pessoa melhor”, profissionalmente e na vida. Prosseguindo, destacou a importância de observar debates e embates que ocorrem nesta Corte, com respeito, tendo em vista que a

convivência em colegiado é uma evolução constante e – como dito pelo Senhor Juiz Matias Mamed – os engrandece cada vez mais. Ainda com a palavra, o Senhor Juiz Armando Dantas Júnior, passando aos agradecimentos – pediu perdão por esquecer de alguém –, iniciou pelas ex-Presidentes e pelo atual Presidente deste TRE, os quais, durante o exercício de seus dois mandatos, como Membro deste TRE, foram todos muito solícitos com os requerimentos direcionados à Presidência: Desembargadora Regina Ferrari, Desembargadora Denise Bonfim e Desembargador Francisco Djalma, bem como os Diretores Gerais. Agradeceu aos Diretores Gerais: Jonathas Carvalho e Rosana Magalhães, esta última pela disponibilidade e pela busca em sempre resolver as demandas desta Corte, principalmente com relação ao ofício do dever administrativo deste Tribunal – como Diretor da EJE/AC. Agradeceu aos servidores que estiveram à frente da Secretaria Judiciária: Luciana Arruda, Maria Lúcia Fontes e ao atual Secretário Judiciário, servidor Sandro Roberto Bezerra, o qual é uma pessoa esplêndida e sempre disponível para o que se precisa, nas palavras do Senhor Juiz Armando Dantas Júnior. Agradeceu, ainda, aos servidores deste Regional que o assessoraram: Reinaldo Colares, Ageu Miranda e Wendelson Cunha, informando que este último o assessorou durante todo o seu segundo mandato neste TRE e que todos têm um conhecimento jurídico inestimável. Também agradeceu à servidora Sheila Carvalho, que o auxiliou no curto período em que esteve à frente da Ouvidoria Eleitoral, à servidora Ana Cátia Andrade, Secretária da EJE/AC, e à servidora Anne Gabriele Farias, auxiliar administrativo da Escola, todos, sem exceção, de acordo com o Senhor Juiz Armando Dantas Júnior, são profissionais de reconhecida capacidade e que não medem esforços para cumprir os objetivos da Justiça Eleitoral. Diante disso, destacou que “estamos sempre irmanados na defesa da Democracia, na defesa do Estado Democrático de Direito, de eleições limpas”. Ao final de sua manifestação, o Senhor Juiz Armando Dantas Júnior, despedindo-se, externou que estava finalizando mais um ciclo de sua vida e colocou-se à disposição dos Senhores Membros Corte, dos amigos, dos colegas, para o que precisarem, agradecendo a todos. Antes de finalizar, o Senhor Presidente em exercício também agradeceu ao Senhor Juiz Armando Dantas Júnior e externou a alegria de conviver com pessoas como ele que, como marca, sempre tinha disposição para ajudar, como havia sido bem destacado pelos demais. Por fim, desejou sucesso em sua atividade, em sua vida pública e privada, que Deus o abençoe e o guarde no seu caminhar, tendo o Senhor Juiz Armando Dantas Júnior agradecido. Na ausência de outras manifestações, o Senhor Presidente em exercício convocou os Senhores Membros da Corte e o Senhor Procurador Regional Eleitoral para a próxima sessão jurisdicional desta Corte, a ser realizada (por videoconferência) no dia 7 de março, às 15 horas, desejando-lhes uma boa tarde. A seguir, foi encerrada a sessão, às dezesseis horas e cinquenta e oito minutos. O inteiro teor das manifestações consta da gravação do áudio da sessão. Do que, para constar, eu _____, Sandro Roberto de Oliveira Bezerra, Secretário Judiciário, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto.

Desembargador **Francisco Djalma da Silva**
Presidente

Doutor **Vitor Hugo Caldeira Teodoro**
Procurador Regional Eleitoral substituto



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DJALMA DA SILVA, Presidente**, em 08/03/2023, às 11:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR HUGO CALDEIRA TEODORO, Procurador Regional Eleitoral**, em 09/03/2023, às 10:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO ROBERTO DE OLIVEIRA BEZERRA, Secretario(a)**, em 09/03/2023, às 10:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0571716** e o código CRC **70BF280D**.